



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

**PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED**

**PLANO DE AÇÃO Nº 30879920260015-005826**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**Nome da autoridade competente:** Giuseppe Serra Seca Vieira

**CPF:** 601.\*\*\*.625-\*\*

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção 1.

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano

**Nome da autoridade competente:** Elias de Pádua Monteiro

**CPF:** 480.\*\*\*.211-\*\*

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto Presidencial n.º 7 de março de 2024, publicado no DOU n.º 47, de 08 de março de 2024, seção 2, pág. 01.

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Campus Cristalina - IF Goiano

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 158124 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:** 158124 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano

**3. OBJETO**

Implantação da Etapa 2 do Centro de Referência em Produção Sustentável e Irrigação (CRPSI)

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**META 1 – IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO (CRPSI)**

Construção do edifício composto por salas de treinamento, sala para hub de inovação, auditório para 300 pessoas, saguão de entrada, sala de administração, baterias de banheiros, sistemas complementares de infraestrutura, como subestação de energia elétrica, sistema de fornecimento de água e sistema de tratamento de efluentes.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Centro de Referência em Produção Sustentável e Irrigação (CRPSI) é uma iniciativa estratégica do Instituto Federal Goiano 3 Campus Cristalina, voltada à geração de soluções integradas para o uso racional da água, a sustentabilidade produtiva e a revitalização de bacias hidrográficas do bioma Cerrado. Situado em Cristalina/GO, dentro do Polo de Agricultura Irrigada do Planalto Central de Goiás, o CRPSI ocupa uma área agrícola federal de 80 hectares, com infraestrutura instalada e domínio institucional, o que garante base técnica e territorial consolidada para implantação e funcionamento.

O CRPSI será o espaço dedicado a integrar capacitação, inovação e governança territorial em torno da segurança hídrica, na medida que será indutora do desenvolvimento científico e tecnológico para a produção sustentável de alimentos com o uso da irrigação como norteador estratégico.

A Etapa 2 da implantação do CRPSI visa consolidá-lo como a <Universidade da Água=, referência nacional em práticas de irrigação sustentável, com atuação transversal entre ensino, pesquisa e extensão. A execução descentralizada do TED permitirá:

"Eficiência e economicidade na aplicação de recursos, conforme o Decreto nº 10.426/2020; " Aceleração de resultados estratégicos em irrigação sustentável e recarga hídrica; " Integração multissetorial entre poder público, setor produtivo e academia; " Expansão territorial controlada para outros polos irrigados e bacias críticas do Cerrado.

A consolidação do CRPSI proporcionará benefícios diretos à segurança hídrica nacional, com impacto na produção sustentável de alimentos, na resiliência climática e na formação técnica de recursos humanos.

Trata-se, portanto, de projeto estruturante que fortalece a capacidade do Estado brasileiro de planejar, monitorar e revitalizar o uso da água, em sintonia com as agências e comitês de águas brasileiros e para as metas nacionais de sustentabilidade hídrica e produtiva.

Em síntese, a celebração deste TED é motivada pela:

1. Capacidade técnica e institucional comprovada do IF Goiano;
2. Pertinência estratégica com as políticas públicas federais em irrigação e segurança hídrica;
3. Inserção territorial privilegiada no Cerrado, região de alta pressão sobre os recursos hídricos;
4. Adequação do instrumento TED para execução descentralizada de alto impacto e transparência.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>Meta 1</b> IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO (CRPSI)	Construção do edifício composto por salas de treinamento, sala para hub de inovação, auditório para 300 pessoas, saguão de entrada, sala de administração, baterias de banheiros, sistemas complementares de infraestrutura, como subestação de energia elétrica, sistema de fornecimento de água e sistema de tratamento de efluentes.	Und	1	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	14/04/2026	14/04/2027
<b>Etapa 1.1</b> Implantação do Edifício Sede do Centro de Referência em Produção Sustentável e Irrigação (CRPSI)	Construção do edifício composto por salas de treinamento, sala para hub de inovação, auditório para 300 pessoas, saguão de entrada, sala de administração, baterias de banheiros, sistemas complementares de infraestrutura, como subestação de energia elétrica, sistema de fornecimento de água e sistema de tratamento de efluentes.	Und	1	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	14/04/2026	14/04/2027

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
ABRIL/2026	R\$ 5.000.000,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
44.90.51	Não	R\$ 5.000.000,00

**12. PROPOSIÇÃO****Pela Unidade Descentralizada:****ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO**

Reitor do IF Goiano

**13. APROVAÇÃO****Pela Unidade Descentralizadora:****GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**

Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS DE PADUA MONTEIRO**, Usuário Externo, em 11/05/2026, às 14:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 12/05/2026, às 14:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6667037** e o código CRC **912010F1**.